



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 09, DE 08 DE 2020

*"Atribui denominação de área verde na Vila Graziani, homenageando o Sr. João Francisco Pereira"*

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Área Verde localizada entre as ruas João Justo e Padre Benati, na Vila Graziani, passa a denominar-se “Praça João Francisco Pereira”.

**Art. 2.º** - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 30 de novembro de 2020.

*Marcio Donizeti Teodoro*  
Vereador





# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa conferir denominação à Área Verde, localizada no bairro do Vila Grazinai, homenageando o Sr. João Francisco Pereira, que muito fez pela cidade, como comprova a biografia anexa.

Considerando o exposto neste projeto, solicito o apoio dos nobres colegas edis, para caso entendam pertinente a homenagem, aprovem a presente medida.

Câmara Municipal de Andradas, 30 de novembro de 2020.



Márcio Donizeti Teodoro  
Vereador



# Prefeitura Municipal de Andradadas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [compras.claudia@andradadas.mg.gov.br](mailto:compras.claudia@andradadas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)



Processo n.º 05703/2020

Data: 30/10/2020

Excelentíssimo Senhor  
Rodrigo Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

A Requerente, Câmara Municipal de Andradadas, através do presente, solicita informações referentes à área verde localizada na Rua João Justo: a) Como está cadastrada a referida área na Prefeitura Municipal? b) A mesma é Área Verde ou Praça? c) A mesma pode ser denominada?

Tal processo foi encaminhado à Divisão de Planejamento Urbano e Projetos, que através do senhor Supervisor da Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo, relatou o seguinte: *“Retorno os autos informando que após pesquisa ao acervo desta Seção, não foi possível encontrar informações tratando do caráter oficial da área verde existente na Rua João Justo, Bairro Vila Santo Afonso. Esclareço ainda que a referida rua apresenta duas áreas verdes, as quais foram demarcadas na imagem abaixo, e que ambas não apresentam cadastro e/ou documentação cadastrada junto aos Sistemas CTM-GEO. Conforme o exposto, e considerando as informações solicitadas pelo excelentíssimo Senhor Vereador, retorno os autos sugerindo que seja verificado junto à Secretaria de Governo a existência de documentação oficial denominando tais áreas verdes, e junto ao setor responsável pela manutenção do Patrimônio Municipal objetivando que sejam verificadas as documentações relativas às mencionadas áreas.”* Acostou ainda no relatório fotos do local.

Na sequência o presente foi encaminhado à Seção de Contratos, Convênios e Patrimônio, que apresentou a seguinte manifestação: *“Considerando a solicitação do nobre Edil, informo que em consulta aos arquivos desta Seção, não localizei qualquer documento referente à área verde localizada na Vila Santo Afonso. Vale ressaltar que para consultar o Cartório de Registro de Imóveis, esta Seção necessita de mais informações do imóvel, como quadra e lote que o mesmo*



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [compras.claudia@andradas.mg.gov.br](mailto:compras.claudia@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

*está localizado. Diante da não localização de documentos e ainda, o parecer exarado pelo Supervisor da Seção de Geoprocessamento e Ocupação de Solo, Sr. Guilherme de Oliveira Maia, sugiro que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Governo para localização de documentação oficial denominando as áreas verdes.”*

Por fim, o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Gabinete, que informou o seguinte: *“Retorno os autos informando que em busca ao nosso arquivo está coordenadoria não logrou encontrar documentação oficial referentes à área verde na Rua João Justo.”*

Assim, tendo em vista o presente pedido e as informações apresentadas, promovo os autos para ciência e deliberação de Vossa Excelência.

*assinado eletronicamente*

**Cláudia Maria Lanzani Ribeiro**

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Projetos